

	NORMATIVO TROCA DE SENHA DE BANCOS DE DADOS DA PREVIDÊNCIA USIMINAS	NÚMERO: 132
		DATA APROVAÇÃO INICIAL: 09/09/2015
		REVISÃO: 2
		DATA DA REVISÃO: 29/09/2022
		Página 1 de 9

Índice

Capítulo	Página
1. Objetivo	02
2. Definições e Abreviaturas	02
3. Princípios Básicos	02
4. Responsabilidades	03
5. Procedimentos	03
6. Anexo I	08
7. Anexo II	09

	NORMATIVO TROCA DE SENHA DE BANCOS DE DADOS DA PREVIDÊNCIA USIMINAS	NÚMERO: 132
		DATA APROVAÇÃO INICIAL: 09/09/2015
		REVISÃO: 2
		DATA DA REVISÃO: 29/09/2022
		Página 2 de 9

1. Objetivo

Este Normativo tem como objetivo estabelecer, no âmbito da **Previdência Usiminas**, os procedimentos para a troca de senha de bancos de dados da Entidade para os usuários SYS e SYSTEM.

Os Colaboradores da **Previdência Usiminas** devem observar, além das disposições deste Ato, as disposições das Políticas do Programa de Integridade, a Política de Proteção de Dados Pessoais e a legislação vigente.

2. Definições e Abreviaturas

SGBD: é o conjunto de programas de computador (softwares) responsáveis pelo gerenciamento de bases de dados;

Banco de Dados: são todos os objetos (tabelas, *views*, procedures, pacotes, dicionário de dados) contidos em um **SGBD**;

Dicionário de Dados: é um conjunto de tabelas e *views* somente para leitura, utilizado pelo **SGBD**. Este conjunto é criado e mantido e contém informações sobre o **SGBD**. Todos os objetos do dicionário de dados pertencem a um usuário com o maior privilégio, em nosso **SGBD** é a conta SYS;

Navigator/Developer: Ambiente integrado para desenvolver e testar procedimentos, esquemas e *scripts* SQL no banco de dados;

Usuário SYS: é uma conta altamente privilegiada, e deve ser utilizada apenas por pessoas autorizadas para executar tarefas administrativas, tais como iniciar e parar o banco de dados, gerenciamento de memória, armazenamento de banco de dados, criação e gerenciamento dos usuários do banco de dados. Também é o dono/proprietário da base de dados e do dicionário de dados de todo o banco de dados;

Usuário SYSTEM: é uma conta altamente privilegiada, e deve ser utilizada apenas por pessoas autorizadas para executar tarefas administrativas, tais como iniciar e parar o banco de dados, gerenciamento de memória, armazenamento de banco de dados, criação e gerenciamento dos usuários do banco de dados.

Os parâmetros utilizados na criação de novas senhas, deverão estar em conformidade com os Procedimentos para criação de senhas – Banco de Dados (Anexo II) da Previdência Usiminas.

Com o objetivo de minimizar riscos, o procedimento de troca de senha deve ser executado presencialmente com acompanhamento da Área (TI) da Previdência Usiminas.

	NORMATIVO TROCA DE SENHA DE BANCOS DE DADOS DA PREVIDÊNCIA USIMINAS	NÚMERO: 132
		DATA APROVAÇÃO INICIAL: 09/09/2015
		REVISÃO: 2
		DATA DA REVISÃO: 29/09/2022
		Página 3 de 9

3. Responsabilidades

3.1. Área de Tecnologia de Informação (TI)

3.1.1. Avisar antecipadamente o vencimento da senha, encaminhar à diretoria formulário com informações básicas para composição da nova senha (Anexo I), Procedimentos para criação de Senhas – Banco de Dados (Anexo II) e aguardar agendamento por parte da diretoria para o procedimento da troca as senhas.

Nota: O aviso do vencimento da senha é informado automaticamente por e-mail como Obrigação Própria da TI através do Portal do Calendário de Obrigações da Abrapp.

3.1.2. No caso de manutenção do banco de dados, ao finalizar a atividade, encaminhar à diretoria formulário contendo informações básicas para composição da nova senha (Anexo I), Procedimentos para criação de Senhas – Banco de Dados (Anexo II) e aguardar agendamento por parte da diretoria para o procedimento da troca da senha.

3.2. Diretoria

3.2.1. Guardar as senhas em local seguro, confeccionar as novas senhas em conformidade com o Processo de criação de senhas – Banco de Dados e agendamento para troca das senhas com a Área de (TI) / Belo Horizonte.

4. Procedimentos

4.1. Área de Tecnologia da Informação (TI)/ Belo Horizonte

4.1.1. Imprime e encaminha à diretoria o formulário (Anexo I), contendo informações básicas e gabarito para criação das novas senhas para o usuário SYS e SYSTEM e Procedimentos para criação de Senhas – Banco de Dados (Anexo II). Aguarda a confecção das senhas.

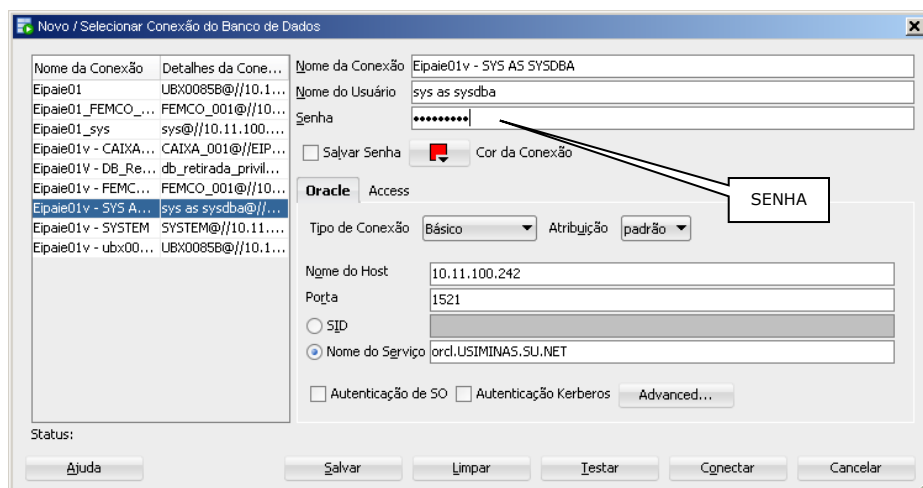
4.2. Diretoria

4.2.1. Confecciona as novas senhas utilizando o formulário (Anexo I), em conformidade com os Procedimentos para criação de Senhas – Banco de Dados (Anexo II), e em seguida agenda a troca das senhas com a Área (TI) / Belo Horizonte.

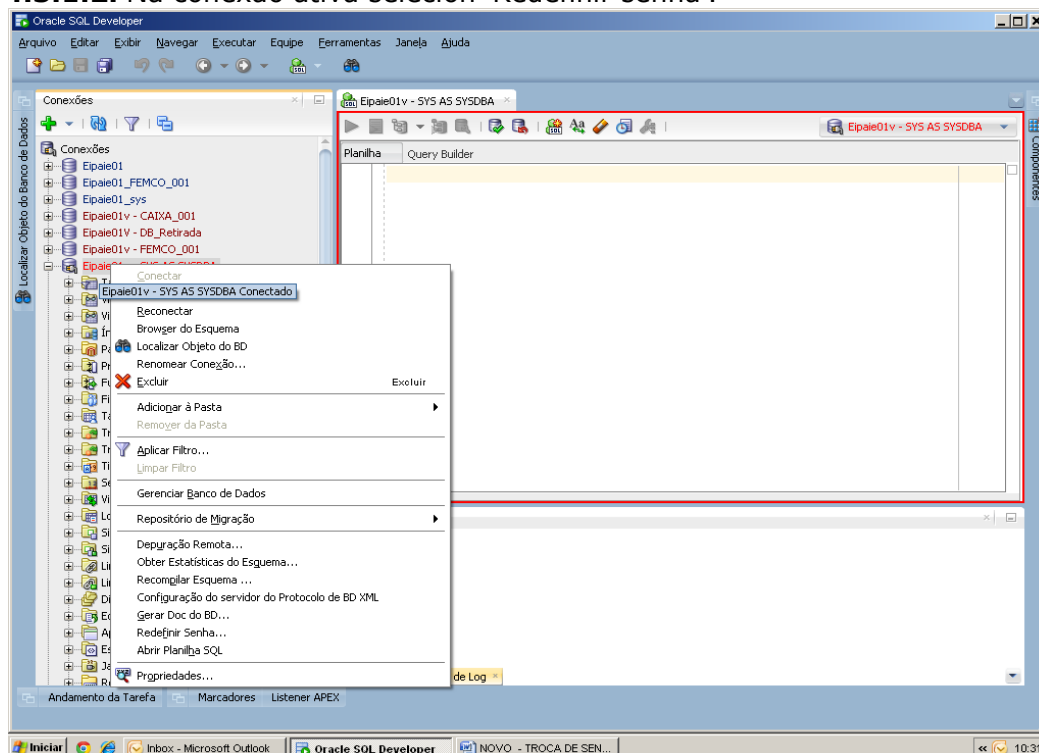
4.3. Área de Tecnologia da Informação (TI)/ Belo Horizonte/diretoria

4.3.1. Aplicativo (*Developer*)

4.3.1.1 Abre o aplicativo e solicita à diretoria a digitação da senha atual.

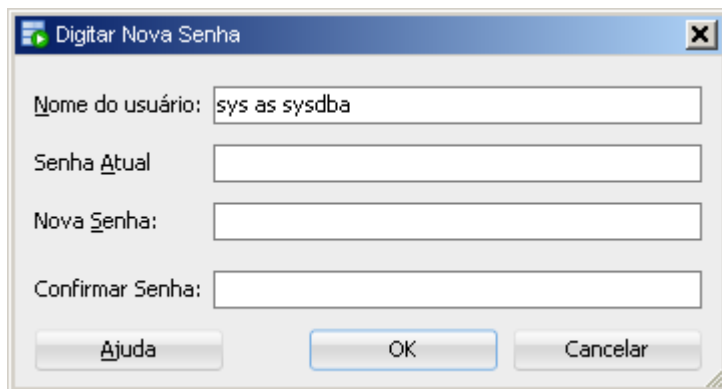


4.3.1.2. Na conexão ativa selecionar 'Redefinir senha'.



	NORMATIVO TROCA DE SENHA DE BANCOS DE DADOS DA PREVIDÊNCIA USIMINAS	NÚMERO: 132
		DATA APROVAÇÃO INICIAL: 09/09/2015
		REVISÃO: 2
		DATA DA REVISÃO: 29/09/2022
		Página 5 de 9

4.3.1.3. Solicita à diretoria a digitação da senha atual e da nova senha.

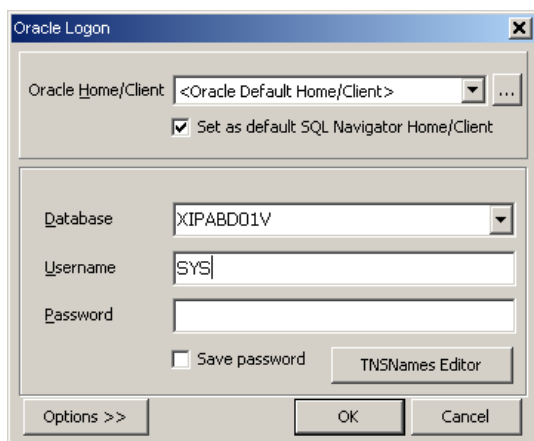


4.3.1.4. Para validação da nova senha, executa os passos **4.3.1.1** em outra estação e verifica se a conexão ocorreu com sucesso.

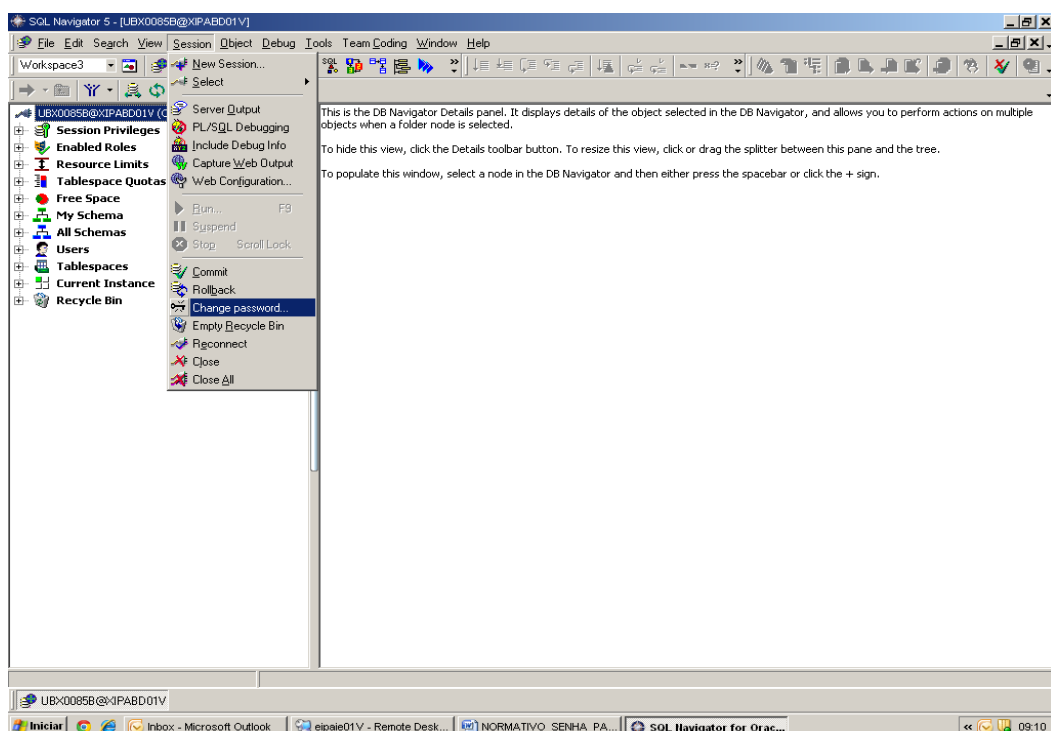
4.3.1.5. Executa os procedimentos de **4.3.1.1.** a **5.3.1.4** para os usuários 'SYS' e 'SYSTEM'.

4.3.2. Aplicativo (*Navigator*)

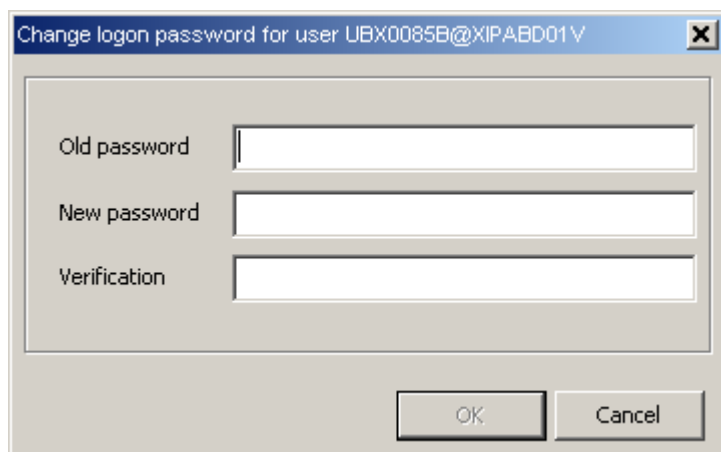
4.3.2.1. Abre o aplicativo e solicita à diretoria a digitação da senha atual.



4.3.2.2. Na aba *Session*, seleciona 'Change password '



4.3.2.3. Solicita à diretoria a digitação da senha atual e da nova senha.



4.3.2.4. Para validação da nova senha, executa os passos **4.3.2.1** em outra estação e verifica se a conexão ocorreu com sucesso.

4.3.2.5. Executa os procedimentos de **4.3.2.1.** a **4.3.2.4** para os usuários 'SYS' e 'SYSTEM'.

Este Normativo entra em vigor na data de sua aprovação inicial, devendo ser observada a data da revisão, quando da ocorrência de futuras atualizações processadas no mesmo.

RESPONSÁVEIS		ASSINATURA
ELABORAÇÃO	Rodrigo Picciuti Rodrigues	DocuSigned by: RODRIGO PICCIUTI RODRIGUES AF4EB7AC00D64F3...
	João Carlos da Silva Cruz	DocuSigned by: João Carlos da Silva Cruz 57709C05536F4C7...
CONFERÊNCIA	Renato Luiz de Abreu	DocuSigned by: RENATO LUIZ DE ABREU 889E294265D44CC...
	Max Flavio Francisco Dutra	DocuSigned by: MAX FLAVIO FRANCISCO DUTRA 95297D383E484A6...
	Celmo de Oliveira	DocuSigned by: CELMO DE OLIVEIRA 45775C1A0E80497...
APROVAÇÃO E CIÊNCIA	Alessander Luis Brito e Silva	DocuSigned by: [Assinatura] 15CAA34C9D214D6...
	Arleto Faleiro Viegas Greco	DocuSigned by: [Assinatura] F381B5B3850B497...
	Juliana de Castro Prudente	DocuSigned by: [Assinatura] D7AEE8ED0C91467...
	Lúcio de Lima Pires	DocuSigned by: [Assinatura] 80C00F10F3564B5...
	Marco Túlio Freire Cardoso	DocuSigned by: [Assinatura] 4B2FB550FF741453...
	Wagner Ferreira de Moura	DocuSigned by: Wagner Ferreira de Moura 2525094CB7994FC...
	Hubner Nazario Braga	DocuSigned by: HUBNER NAZARIO BRAGA 33F3A6728E664F1...
ANUÊNCIA	Roberto Luis Prosdocimi Maia	DocuSigned by: ROBERTO LUIS PROSDOCIMI MAIA 00E1890A1FCD49F...
	Leonardo Magalhaes Vecchi	DocuSigned by: [Assinatura] CDDA677AEABE4A4...
	Sérgio Carvalho Campos	DocuSigned by: [Assinatura]

CONTROLE DE REVISÕES		
REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ALTERAÇÕES
01	27/05/2019	Revisão geral do Normativo buscando, principalmente, adequação de sua formatação ao Normativo 001 e às Políticas de Integridade.
02	29/09/2022	Revisão geral dos procedimentos, principalmente com adequação dos responsáveis atuais do normativo.

	NORMATIVO TROCA DE SENHA DE BANCOS DE DADOS DA PREVIDÊNCIA USIMINAS	NÚMERO: 132
		DATA APROVAÇÃO INICIAL: 09/09/2015
		REVISÃO: 2
		DATA DA REVISÃO: 29/09/2022
		Página 8 de 9

Anexo I

SENHA SYS E SYSTEM - XIPABD03V

Composição - (10 posições)

Letras MAIÚSCULAS - (no mínimo 4)

1 (um) caractere especial - (Caracteres especiais permitidos \$, #, _)

SENHA SYS

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

SENHA SYSTEM

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

	NORMATIVO TROCA DE SENHA DE BANCOS DE DADOS DA PREVIDÊNCIA USIMINAS	NÚMERO: 132
		DATA APROVAÇÃO INICIAL: 09/09/2015
		REVISÃO: 2
		DATA DA REVISÃO: 29/09/2022
		Página 9 de 9

Anexo II

Procedimentos para criação de senhas – Banco de Dados

1 – Objetivos

Prevenir o acesso ao **SGBD** não autorizado, evitando o comprometimento ou furto da informação e dos recursos de seu processamento.

2 – Premissas básicas

- A chave de acesso ao banco de dados é de uso exclusivo do Área de Tecnologia da Informação (TI) criada no momento da instalação do aplicativo;
- A responsabilidade pela guarda e permissão para utilização da senha de acesso é de responsabilidade da Diretoria e sua utilização é de responsabilidade da Área de TI, sendo expressamente vedada a cessão da senha para terceiros;
- Evitar manter as senhas anotadas (por exemplo, papel, arquivos ou dispositivos móveis);
- Alterar a senha sempre que existir qualquer indicação de seu comprometimento;
- A Diretoria deve selecionar senhas de qualidade, com tamanho mínimo que sejam:
 - Fáceis de lembrar e difíceis de serem descobertas;
 - Evitar o uso de informações pessoais, por exemplo, nomes, números de telefone e datas de aniversário;
 - Não vulneráveis ao ataque de dicionário;
 - Isentas de caracteres idênticos consecutivos, todos numéricos ou todos alfabéticos sucessivos;
- Modificar as senhas regularmente de acordo com tempo de expiração e evitar a reutilização de senhas antigas;
- Não utilizar a mesma senha para finalidades profissionais e pessoais;
- A Diretoria e a Área de TI se comprometem a cumprir as diretrizes expressas nesta Política;

3- Atributos essenciais das senhas, bem como valores sugeridos para os mesmos estão no quadro a seguir:

Atributo	Valor	Observações
Tamanho mínimo	10 posições	Letras, números e caracteres especiais válidos, conforme anexo I.
Tempo de expiração	120 dias	
Fator repetição	5	
Critério de formação	*	De acordo com item 2 - Premissas Básicas
Num. Tentativa/bloqueio	5	
Tempo para desbloqueio	10 minutos	Área de TI